TCs-006746.989.24; 006747.989.24-2; 006748.989.24-1; 006751.989.24-5; 006752.989.24-4 e 006753.989.24-3

A C Ó R D Ã O

TC-006746.989.24-3

Contratante: Prefeitura Municipal de Guarulhos.

Organização Social Beneficiária: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Bernardo do Campo.

Entidade Gerenciada: Hospital Municipal de Urgência – HMU.

Objeto: Gestão compartilhada da execução de serviços e demais ações de saúde no Hospital Municipal de Urgência – HMU.

Responsáveis: Ricardo Rui Rodrigues Rosa (Secretário Municipal) e Ana Verônica da Silva (Procuradora da Beneficiária).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 28/11/22.

Advogados: Antonio Carlos Zovin de Barros Fernandes (OAB/SP nº 231.360), Edma dos Santos Silva (OAB/SP nº 320.221), Otávio Augusto Soares Resende (OAB/SP nº 83.194), Cristiano Roberto Guandalini (OAB/SP nº 160.438), Miriam Athiê (OAB/SP nº 79.338), André Luis Iera Leonardo da Silva (OAB/SP nº 309.607), Fabiane Araújo de Oliveira (OAB/SP nº 483.649), Lucas Souza Santos Silva (OAB/SP nº 511.930), Jurandi Fernandes Ferreira (OAB/SP nº 113.150), Leandro Wagner Locatelli (OAB/SP nº 231.392), José Américo Lombardi (OAB/SP nº 107.319), Rosely de Jesus Lemos (OAB/SP nº 124.850), Luisa Tiago Bronzatto (OAB/SP nº 504.307), Guilherme Crepaldi Espósito (OAB/SP nº 303.735) e outros.

Procurador de Contas: Thiago Pinheiro Lima.

Fiscalização atual: GDF-1.

Sustentação oral proferida pelo Ministério Público de Contas em sessão de 18/08/26.

TC-006747.989.24-2

Contratante: Prefeitura Municipal de Guarulhos.

Organização Social Beneficiária: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Bernardo do Campo.

Entidade Gerenciada: Hospital Municipal de Urgência – HMU.

Objeto: Gestão compartilhada da execução de serviços e demais ações de saúde no Hospital Municipal de Urgência – HMU.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-ZXFU-1H9K-72FI-3E38

Responsáveis: Ricardo Rui Rodrigues Rosa (Secretário Municipal) e Ana Verônica da Silva (Procuradora da Beneficiária).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 27/12/22.

Advogados: Antonio Carlos Zovin de Barros Fernandes (OAB/SP nº 231.360), Edma dos Santos Silva (OAB/SP nº 320.221), Otávio Augusto Soares Resende (OAB/SP nº 83.194), Cristiano Roberto Guandalini (OAB/SP nº 160.438), Miriam Athiê (OAB/SP nº 79.338), André Luis Iera Leonardo da Silva (OAB/SP nº 309.607), Fabiane Araújo de Oliveira (OAB/SP nº 483.649), Lucas Souza Santos Silva (OAB/SP nº 511.930), Jurandi Fernandes Ferreira (OAB/SP nº 113.150), Leandro Wagner Locatelli (OAB/SP nº 231.392), José Américo Lombardi (OAB/SP nº 107.319), Rosely de Jesus Lemos (OAB/SP nº 124.850), Luisa Tiago Bronzatto (OAB/SP nº 504.307), Guilherme Crepaldi Espósito (OAB/SP nº 303.735) e outros.

Procurador de Contas: Thiago Pinheiro Lima.

Fiscalização atual: GDF-1.

Sustentação oral proferida pelo Ministério Público de Contas em sessão de 18/08/26.

TC-006748.989.24-1

Contratante: Prefeitura Municipal de Guarulhos.

Organização Social Beneficiária: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Bernardo do Campo.

Entidade Gerenciada: Hospital Municipal de Urgência – HMU.

Objeto: Gestão compartilhada da execução de serviços e demais ações de saúde no Hospital Municipal de Urgência – HMU.

Responsáveis: Ricardo Rui Rodrigues Rosa (Secretário Municipal), Antonio de Pádua Chagas (Presidente da Beneficiária) e Ana Verônica da Silva (Diretora-Presidente da Beneficiária).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 31/01/23.

Advogados: Antonio Carlos Zovin de Barros Fernandes (OAB/SP nº 231.360), Edma dos Santos Silva (OAB/SP nº 320.221), Otávio Augusto Soares Resende (OAB/SP nº 83.194), Cristiano Roberto Guandalini (OAB/SP nº 160.438), Miriam Athiê (OAB/SP nº 79.338), André Luis Iera Leonardo da Silva (OAB/SP nº 309.607), Fabiane Araújo de Oliveira (OAB/SP nº 483.649), Lucas Souza Santos

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-ZXFU-1H9K-72FI-3E38

Silva (OAB/SP nº 511.930), Jurandi Fernandes Ferreira (OAB/SP nº 113.150), Leandro Wagner Locatelli (OAB/SP nº 231.392), José Américo Lombardi (OAB/SP nº 107.319), Rosely de Jesus Lemos (OAB/SP nº 124.850), Luisa Tiago Bronzatto (OAB/SP nº 504.307), Guilherme Crepaldi Espósito (OAB/SP nº 303.735) e outros.

Procurador de Contas: Thiago Pinheiro Lima.

Fiscalização atual: GDF-1.

Sustentação oral proferida pelo Ministério Público de Contas em sessão de 18/08/26.

TC-006751.989.24-5

Contratante: Prefeitura Municipal de Guarulhos.

Organização Social Beneficiária: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Bernardo do Campo.

Entidade Gerenciada: Hospital Municipal de Urgência – HMU.

Objeto: Gestão compartilhada da execução de serviços e demais ações de saúde no Hospital Municipal de Urgência – HMU.

Responsáveis: Ricardo Rui Rodrigues Rosa (Secretário Municipal) e Ana Verônica da Silva (Procuradora da Beneficiária).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 27/02/23.

Advogados: Antonio Carlos Zovin de Barros Fernandes (OAB/SP nº 231.360), Edma dos Santos Silva (OAB/SP nº 320.221), Otávio Augusto Soares Resende (OAB/SP nº 83.194), Cristiano Roberto Guandalini (OAB/SP nº 160.438), Miriam Athiê (OAB/SP nº 79.338), André Luis Iera Leonardo da Silva (OAB/SP nº 309.607), Fabiane Araújo de Oliveira (OAB/SP nº 483.649), Lucas Souza Santos Silva (OAB/SP nº 511.930), Jurandi Fernandes Ferreira (OAB/SP nº 113.150), Leandro Wagner Locatelli (OAB/SP nº 231.392), José Américo Lombardi (OAB/SP nº 107.319), Rosely de Jesus Lemos (OAB/SP nº 124.850), Luisa Tiago Bronzatto (OAB/SP nº 504.307), Guilherme Crepaldi Espósito (OAB/SP nº 303.735) e outros.

Procurador de Contas: Thiago Pinheiro Lima.

Fiscalização atual: GDF-1.

Sustentação oral proferida pelo Ministério Público de Contas em sessão de 18/08/26.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-ZXFU-1H9K-72FI-3E38

TC-006752.989.24-4

Contratante: Prefeitura Municipal de Guarulhos.

Organização Social Beneficiária: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Bernardo do Campo.

Entidade Gerenciada: Hospital Municipal de Urgência – HMU.

Objeto: Gestão compartilhada da execução de serviços e demais ações de saúde no Hospital Municipal de Urgência – HMU.

Responsáveis: Ricardo Rui Rodrigues Rosa (Secretário Municipal) e Ana Verônica da Silva (Procuradora da Beneficiária).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 01/11/23.

Advogados: Antonio Carlos Zovin de Barros Fernandes (OAB/SP nº 231.360), Edma dos Santos Silva (OAB/SP nº 320.221), Otávio Augusto Soares Resende (OAB/SP nº 83.194), Cristiano Roberto Guandalini (OAB/SP nº 160.438), Miriam Athiê (OAB/SP nº 79.338), André Luis Iera Leonardo da Silva (OAB/SP nº 309.607), Fabiane Araújo de Oliveira (OAB/SP nº 483.649), Lucas Souza Santos Silva (OAB/SP nº 511.930), Jurandi Fernandes Ferreira (OAB/SP nº 113.150), Leandro Wagner Locatelli (OAB/SP nº 231.392), José Américo Lombardi (OAB/SP nº 107.319), Rosely de Jesus Lemos (OAB/SP nº 124.850), Luisa Tiago Bronzatto (OAB/SP nº 504.307), Guilherme Crepaldi Espósito (OAB/SP nº 303.735) e outros.

Procurador de Contas: Thiago Pinheiro Lima.

Fiscalização atual: GDF-1.

Sustentação oral proferida pelo Ministério Público de Contas em sessão de 18/08/26.

TC-006753.989.24-3

Contratante: Prefeitura Municipal de Guarulhos.

Organização Social Beneficiária: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Bernardo do Campo.

Entidade Gerenciada: Hospital Municipal de Urgência – HMU.

Objeto: Gestão compartilhada da execução de serviços e demais ações de saúde no Hospital Municipal de Urgência – HMU.

Responsáveis: Ricardo Rui Rodrigues Rosa (Secretário Municipal) e Ana Verônica da Silva (Procuradora da Beneficiária).

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-ZXFU-1H9K-72FI-3E38

Em Julgamento: Termo Aditivo de 24/11/23.

Advogados: Antonio Carlos Zovin de Barros Fernandes (OAB/SP nº 231.360), Edma dos Santos Silva (OAB/SP nº 320.221), Otávio Augusto Soares Resende (OAB/SP nº 83.194), Cristiano Roberto Guandalini (OAB/SP nº 160.438), Miriam Athiê (OAB/SP nº 79.338), André Luis Iera Leonardo da Silva (OAB/SP nº 309.607), Fabiane Araújo de Oliveira (OAB/SP nº 483.649), Lucas Souza Santos Silva (OAB/SP nº 511.930), Jurandi Fernandes Ferreira (OAB/SP nº 113.150), Leandro Wagner Locatelli (OAB/SP nº 231.392), José Américo Lombardi (OAB/SP nº 107.319), Rosely de Jesus Lemos (OAB/SP nº 124.850), Luisa Tiago Bronzatto (OAB/SP nº 504.307), Guilherme Crepaldi Espósito (OAB/SP nº 303.735) e outros.

Procurador de Contas: Thiago Pinheiro Lima.

Fiscalização atual: GDF-1.

Sustentação oral proferida pelo Ministério Público de Contas em sessão de 18/08/26.

EMENTA: REPASSES AO TERCEIRO SETOR. TERMOS ADITIVOS. CONTRATO DE GESTÃO. ACRÉSCIMO DE VALORES. AUSÊNCIA DE DETALHAMENTO COMPLETO DOS QUANTITATIVOS E CUSTOS. AUSÊNCIA DE CORRELAÇÃO ENTRE OS CUSTOS E AS METAS. IRREGULARIDADE. RECOMENDAÇÃO.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 1º de setembro de 2026, pelo voto dos Conselheiros Dimas Ramalho, Presidente e Relator, Marco Aurélio Bertaiolli e Wagner de Campos Rosário, a E. Câmara, ante o exposto no voto do Relator, inserido aos autos, decidiu pela irregularidade do Termo de Aditamento nº 01, de 28/11/2022, do Termo de Aditamento nº 02, de 27/12/2022, do Termo de Reti-Ratificação nº 03, de 31/01/2023, do Termo de Aditamento nº 04, de 27/02/2023, e do Termo de Aditamento nº 06, de 24/11/2023, e pela regularidade do Termo de Aditamento nº 04, de 01/11/2023, todos relacionados ao Contrato de Gestão nº 3322/2022, firmado entre a Prefeitura Municipal de Guarulhos e a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Bernardo do Campo, sem prejuízo da recomendação consignada no referido voto.

Determinou, por fim, transitando em julgado, a expedição dos ofícios necessários

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-ZXFU-1H9K-72FI-3E38

Presente a Procuradora do Ministério Público de Contas – Renata Constante Cestari.

Ficam, desde já, autorizadas vista e extração de cópias dos autos aos interessados, em Cartório, observando os procedimentos necessários.

Publique-se.
São Paulo, 1º de setembro de 2026.

DIMAS RAMALHO – PRESIDENTE E RELATOR

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-ZXFU-1H9K-72FI-3E38